

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Ver. BISPO PADOVAN

Bispo
Padovan
VEREADOR

MOÇÃO nº 78 /2025

Moção de pesar à família da Srª. Iara
valau de lima.

Documento 75/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador **BISPO PADOVAN**, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo duto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** à família da Srª. Iara valau de lima., por seu falecimento com o seguinte teor:

JUSTIFICATIVA

Recebemos em nosso gabinete a notícia com muita tristeza pelo falecimento desta ilustre cidadã, presto a família minhas condolências, rogando ao Espírito Santo a consolação, alento e conforto a todos os familiares neste momento de luto.

Uruguaiana, 26 de março de 2025.


Ver. BISPO PADOVAN
Bancada do Podemos

P.S. ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA MOÇÃO:
Gabinete do Vereador Padovan na CMU.